



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº165 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 73, XI da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela/AL, e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal que institui a equipe de transição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 16 de fevereiro de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a recomendação de instituição de equipe de transição para Governos Municipais do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a recomendação PGJ nº 004, de 17 de novembro de 2020/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

I - Coordenador, Sr. José Nilson dos Santos Filho, CPF/MF nº 046.881.154-07;

II – Membros: Sra. Cristiane Tomaz dos Santos, CPF/MF nº 026.843.234-10; Sra. Deyse Patrícia Soares da Silva, CPF/MF nº 068.982.364-90; Sr. Rogério dos Santos, CPF/MF nº 604.687.934-53; Sra. Yasmin Stephanie Silva Araújo, CPF/MF nº 084.493.374-02; e Sra. Suely Cristiane da Silva, CPF/MF nº 044.502.784-37.

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo senhor José Nilson dos Santos Filho.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe de Poder Executivo em termino de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários á elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes e não remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO